

ANEXO IV DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de
_____, UF_____, filho(a) _____ e
de _____, estado civil _____, residente no
endereço _____, município de _____, RG
n.º _____, UF_____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____ e de
CPF n.º _____ **INSCRITA (O) E CONVOCADA (O)** pela lista de pessoa negra
(preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado
da Educação e do Esporte do Paraná, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ou ()**
parda, apresentando características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura da (o) candidata (o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.